



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de novembro de 2025



Série

Número 200

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 383/2025

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com os Assistentes Técnicos Filipa Simaura Vieira Mendonça, Pedro Filipe Fernandes, João Celso Martins de Sousa e Marisela Filipa Teixeira Leça, com recurso à reserva de recrutamento, previamente constituída e válida.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 384/2025

Discussão Pública da Proposta de Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Calheta.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 383/2025**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com os Assistentes Técnicos Filipa Simaura Vieira Mendonça, Pedro Filipe Fernandes, João Celso Martins de Sousa e Marisela Filipa Teixeira Leça, com recurso à reserva de recrutamento, previamente constituída e válida.

Texto:

No seguimento do recurso à reserva de recrutamento, previamente constituída e válida, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto através do Aviso n.º 52/2025, publicado no JORAM n.º 36, II Série, de 20 de fevereiro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação atualmente em vigor, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes elementos:

1. Filipa Simaura Vieira Mendonça, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.
2. Pedro Filipe Fernandes, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2025.
3. João Celso Martins de Sousa, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.
4. Marisela Filipa Teixeira Leça, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2025.

Os trabalhadores encontram-se sujeitos a um período experimental de 120 dias, nos termos da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, aplicáveis conforme o disposto no artigo 9.º da parte preambular da supracitada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, igualmente adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação.

Os trabalhadores Filipa Simaura Vieira Mendonça, Pedro Filipe Fernandes, João Celso Martins de Sousa e Marisela Filipa Teixeira Leça ficam posicionados na 1.ª posição remuneratória e no nível 7 da carreira/categoria do regime geral de Assistente Técnico, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na redação em vigor, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, ficando afeta ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, designa-se o seguinte júri responsável pela avaliação final do período experimental:

Presidente:

- Válder Filipe Freitas Ferreira - Chefe de Divisão de Planeamento, Operações e Comunicações do SRPC, IP-RAM

Vogais Efetivos:

- João Hugo Andrade Rodrigues - Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM;
- Paul Nino Faria de Fonseca - Técnico Superior da Divisão Planeamento, Operações e Comunicações do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 03 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Richard Nunes Marques

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA**Aviso n.º 384/2025****Sumário:**

Discussão Pública da Proposta de Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Calheta.

Texto:

Discussão Pública da Proposta de Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Calheta

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, a Câmara Municipal da Calheta torna público, que estará em fase de discussão pública a “Alteração à 1ª Revisão do Plano

Diretor Municipal da Calheta”, pelo prazo de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

Durante este período os interessados poderão consultar os documentos referentes à “Alteração á 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Calheta” disponíveis para consulta no GPU - Gabinete de Planeamento Urbano, bem como no sítio institucional da Câmara Municipal, para efeitos de apresentação de reclamações, observações ou sugestões, e pedidos de esclarecimentos.

As participações deverão ser devidamente identificadas, contendo o nome completo do interessado, número de identificação fiscal, morada e contacto, podendo ser acompanhadas de documentos que auxiliem na clarificação das questões suscitadas.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, estando obrigada a prestar uma resposta fundamentada àqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos a serem ponderados na fase de elaboração;
- b) A desconformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

A referida resposta será comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/95, de 12 de outubro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro.

Sempre que necessário ou conveniente, a Câmara Municipal promoverá o esclarecimento direto dos interessados, através dos seus técnicos.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará e divulgará os resultados designadamente, através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet e elaborará a versão final da proposta de plano para aprovação.

Mais se informa, que de acordo com o n.º 1 do artigo 119.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período da discussão pública e até á entrada em vigor do plano.

Calheta, 29 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA, Doroteia Mercês Andrade da Silva Leça

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)